

**Edital nº 201/2013**  
**Suplementação de Bolsas de Iniciação Tecnológica**  
**PIBITI/CNPq - 2013/2014**

Patrícia Alves de Souza, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de inscrições e seleção para **suplementação** de Bolsas de Iniciação Tecnológica, em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI/CNPq) 2013/2014, regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, em 06 de junho de 2006. Este programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento tecnológico e à Iniciação à Pesquisa de estudantes de graduação do Ensino Superior dos cursos que atendam as seguintes áreas: **Telecomunicações, Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Metodologia e Técnicas da Computação e Sistemas de Computação.**

**1. Objetivos Gerais**

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

**2 – Objetivos Específicos**

2.1 Em relação à UNIPLAC:

- Incentivar a política de Iniciação Científica, Tecnológica e de **Inovação nas seguintes áreas: Telecomunicações, Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Metodologia e Técnicas da Computação e Sistemas de Computação.**

2.2 Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, desenvolvimento tecnológico e processos de inovação **nas seguintes áreas: Telecomunicações, Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Metodologia e Técnicas da Computação e Sistemas de Computação.**

2.3 Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar ao bolsista, orientado por um pesquisador com titulação de doutor, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento

do pensar científico nos processos de inovação, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

### 3- Critérios para Participação:

#### 3.1 Requisitos e Compromissos do Professor Orientador:

- a) Ser professor/pesquisador com titulação de doutor, com produção científica, tecnológica **nas áreas solicitadas**, nos últimos três anos e estar atuando nos cursos de graduação da UNIPLAC.
- b) O professor/ pesquisador com titulação de doutor deverá atuar nos cursos de graduação e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, com grupo atualizado e comprovar atuação nas seguintes áreas: **Telecomunicações, Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Metodologia e Técnicas da Computação e Sistemas de Computação.**
- c) O professor / pesquisador com titulação de doutor receberá o valor de uma (1) hora aula semanal, descrita na planilha orçamentária do projeto, desde que tenha carga horária inferior a 40 horas semanais na Universidade.
- d) Não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos ou agências de fomento;
- e) Ser docente da UNIPLAC, sendo vedada a orientação por professor convidado;
- f) Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, O QUE INCLUI AFASTAMENTO PARA FORMAÇÃO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG);
- g) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, bem como do órgão financiador CNPq e a Instituição de Ensino UNIPLAC.
- h) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa;
- i) Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo atualizado.
- j) O professor-orientador deverá conduzir o(s) bolsista(s) nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes;
- l) Cada professor orientador poderá registrar **somente dois** projetos de pesquisa .
- m) Pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral poderão se candidatar desde que a vigência do contrato do Estágio Pós-Doutoral englobe o período de vigência da bolsa solicitada (1º de dezembro de 2013 até 31 de julho de 2014).

#### 3.2 Requisitos e Compromissos do Aluno:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC.

- b) Poderão se inscrever neste edital, acadêmicos com no máximo uma (1) reprovação durante o semestre 2013/1 e, desde que sua indicação seja devidamente justificada pelo professor orientador;
- c) Não estar recebendo outra bolsa ou auxílio financeiro oferecido pela UNIPLAC, ou por outra entidade, para custeio de seu estudo;
- d) Em caso de possuir outra bolsa e ter projeto de pesquisa aprovado neste Edital, o aluno deverá optar por uma das bolsas, sendo vedado o acúmulo destas;
- e) Não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos ou agências de fomento;
- f) Estar adimplente financeiramente com a UNIPLAC;
- g) Não ter sido comprovada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de projetos, denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores.
- h) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- i) Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo atualizado.

### 3.3. Outros compromissos dos Pesquisadores (Orientador e Bolsista)

- a) **Apresentar o relatório final em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores;**
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas;
- c) Citar a fonte financiadora da pesquisa em publicações e apresentações de trabalhos oriundos do referido projeto de pesquisa;
- d) Apresentação obrigatória dos trabalhos desenvolvidos, na modalidade apresentação oral, durante a Mostra de Trabalhos de Iniciação Científica da UNIPLAC;
- e) Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do aluno bolsista e professor orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.
- f) Os membros do projeto de pesquisa que descumprirem o disposto nos itens acima citados ficarão sujeitos ao enquadramento disciplinar e fixação das respectivas sanções aplicáveis, observado o disposto no Regimento Geral da UNIPLAC nos Art. 167 e 179, relativamente ao corpo docente e discente, respectivamente;

### 4 – Requisitos do Projeto de Pesquisa:

- a) Demonstrar mérito técnico-científico, viabilidade técnica e econômica;
- b) No caso de Projeto de Iniciação Tecnológica que envolva seres humanos, informar o número de protocolo de encaminhamento junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). A lista dos documentos necessários para encaminhamento ao CEP encontra-se na página: <http://www.uniplac.net/cep>
- c) No caso de Projetos que envolvam estudo com animais informar, o número do protocolo junto a uma “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA).

d) Estar de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade e ser preenchido em formulário específico disponível no anexo B, contendo os seguintes itens:

d.1 Identificação;

d.2 Justificativa;

d.3 Problemática de pesquisa

d.4 Objetivos;

d.5 Questões de pesquisa ou hipóteses;

d.6 Referencial teórico;

d.6 Metodologia;

d.7 Resultados esperados;

d.8 Plano de trabalho detalhado e individualizado do bolsista com respectivo cronograma de execução;

d.9 Cronograma de atividades de pesquisa;

d.10 Previsão orçamentária;

d.11 Bibliografia consultada.

e) Ser associado a projeto institucional de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

### **5) Apresentação e envio das propostas:**

5.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à PROPEPG, via setor de protocolo, **até às 22 h, do dia 21/11/2013**.

5.2. O projeto de Iniciação Tecnológica deverá contemplar os requisitos dispostos na alínea “d” do item 4 do presente Edital.

5.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido.

5.4. Documentos necessários:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchida (anexo A);

b) Duas (02) vias impressas do Projeto de Pesquisa ;

c) Cópia magnética do Projeto de Pesquisa em CD;

d) Duas vias (02) do Curriculum Vitae (padrão Lattes CNPq) do aluno, atualizado, devendo ser impresso apenas com as produções relativas aos últimos três anos;

e) Duas vias do Curriculum Vitae (padrão Lattes CNPq) do professor orientador, atualizado, devendo ser impresso apenas com as produções relativas aos últimos três anos;

f) Termo de Compromisso assinado pelo bolsista e pelo orientador (anexos B e C);

g) Declaração de não ter vínculo empregatício e possibilidade de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa (anexo D).

5.5. A inscrição só se confirmará com a entrega de todos os documentos listados, sendo de inteira responsabilidade dos pesquisadores a entrega da documentação.

5.6. Toda a documentação (item 5.4) deverá ser protocolada no Setor de Protocolo para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, em um envelope lacrado que deverá

conter, na frente, a identificação da grande área do conhecimento segundo definições do CNPq, sem qualquer outra identificação e, em seu interior, contendo todos os documentos solicitados no item 5.4.

5.7. Caberá ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

## **6 – Análise, seleção e distribuição das Bolsas:**

6.1. A análise e seleção dos Projetos de Iniciação Tecnológica serão realizadas por uma Comissão Científica Interna de Avaliação e Acompanhamento dos projetos, nomeada por Portaria, bem como, pelo Comitê Externo constituído por pesquisadores bolsistas Produtividade em Pesquisa do CNPq.

6.2. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas, serão considerados a experiência do pesquisador como orientador, sua produção científica/acadêmica do orientador a partir de janeiro de 2010, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área. Atualizações posteriores à data final da submissão das propostas (07/11/2013), serão desconsideradas na avaliação do Currículo Lattes/CNPq.

6.2.1 Os critérios de peso serão de acordo com:

a) Projeto de Pesquisa - (peso 40%)

b) Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo Lattes/CNPq (peso 60%)

6.3. A pontuação final será dada pela média ponderada atribuída a cada item estabelecido acima, conforme a análise das Comissões Interna e Externa. Será utilizado Formulário de Parecer padrão para análise e emissão do parecer do Comitê (anexo E)

## **7- Recursos Disponíveis para o Programa:**

7.1 Serão disponibilizadas **oito (08) bolsas** de Iniciação Tecnológica no valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

7.2 As bolsas são oriundas de recursos adicionais financiados pelo **Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel)**, e se destinam exclusivamente aos projetos desenvolvidos nas seguintes áreas: **Telecomunicações, Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Metodologia e Técnicas da Computação e Sistemas de Computação.**

7.3 A bolsa será creditada em conta corrente aberta para o aluno bolsista, em Banco determinado pelo CNPq.

## **8- Valor das bolsas:**

O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## **9 – Duração da bolsa**

9.1- O período de vigência da bolsa será nos meses de dezembro de 2013 a agosto de 2014.

### **10 – Substituição de Bolsista:**

A substituição do bolsista poderá ser solicitada até o dia primeiro de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo bolsista.

### **11- Das Penalidades:**

11.1 O projeto de Iniciação Tecnológica aprovado por este edital, com pendência no Comitê de Ética, terá trinta (30) dias, a contar da publicação da aprovação, para regularização junto ao referido comitê, sob pena de cancelamento da bolsa.

11.2. O acadêmico que não conseguir concluir seu projeto de Iniciação Tecnológica restituirá os valores referentes à bolsa recebida.

11.3. O orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter a novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

### **12- Dos Prazos:**

12.1. Inscrição: **28 de outubro a 21 de novembro de 2013.**

12.2. Protocolo do Projeto de Pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa: até 20 de novembro de 2013.

12.3. Local de inscrição: Setor de Protocolo

12.4. Período de análise: 25 de novembro a 03 de dezembro de 2013

12.5. Publicação dos projetos contemplados: 06 de dezembro de 2013

12.6. Início da execução dos projetos de pesquisa: 16 de dezembro de 2013.

### **13 - Impugnação dos Termos do Edital:**

O prazo máximo para solicitação da impugnação dos termos do presente Edital será de 03 (três) dias úteis após a sua divulgação, dirigida a impugnação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto a Setor de Protocolo da UNIPLAC.

### **14 – Recursos:**

14.1. O prazo máximo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados, dirigido o recurso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa, que terá prazo máximo de 02 (dois) dias para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação que julgará o recurso.



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

14.2. Da decisão da Pró-Reitoria referente ao recurso de item 14.1 caberá, ainda, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.

14.3. Os recursos previstos nos itens 14.1 e 14.2 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

### **15- Disposições Finais:**

15.1. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará em não qualificação da proposta submetida pelo orientador.

15.2. A PROPEPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos a este Edital.

**Lages, 28 de outubro de 2013.**

**Patrícia Alves de Souza**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**





UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

## ANEXO A

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

#### I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Título do projeto:			
Orientador:			
O projeto de pesquisa envolve seres humanos? Sim ( ) Não ( )			
Curso:			Semestre:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade		Estado Civil:	
End. Residencial:			
Próximo:	Bairro	Cep:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Tel. Residencial :		Tel. Celular:	

**Assinatura do Aluno:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Orientador:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_



## ANEXO B

### TERMO DE COMPROMISSO BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - PIBIT - BOLSISTA

Eu \_\_\_\_\_, aluno do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, residente na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Lages/SC, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a exercer a atividade de BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA, na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 201/2013 da UNIPLAC, no projeto de pesquisa: “ \_\_\_\_\_” , declaro

estar ciente:

- a) das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações;
- b) do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente;
- c) de que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como aluno da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor;
- d) de que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu orientador, colocando-o a par de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas, entregando semestralmente a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação a folha ponto comprovando as atividades realizadas, junto aos relatórios parcial e final;



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

- e)que devo comparecer às reuniões ordinárias conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Científica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso;
- f)que devo participar da Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, apresentando o meu trabalho oralmente;
- g)que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final;

Lages, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Bolsista

**ANEXO C**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA- PIBITI - ORIENTADOR**

Compromitente \_\_\_\_\_, professor orientador,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ à  
rua \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Lages/SC,  
CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de Iniciação Tecnológica:

“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ”

na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBITI, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 201/2013 da UNIPLAC, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto;
2. Apresentar, nos prazos solicitados ou mediante solicitação específica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação: relatório parcial; relatório final da pesquisa;
3. Orientar o bolsista de iniciação à pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital;
4. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular;
5. Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação Uniplac;
6. Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação Uniplac;
7. Participação obrigatória na Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho;
8. Comparecer às reuniões ordinárias conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Científica;

9. Além dos compromissos acima explicitados, estou plenamente ciente, de que o não cumprimento das disposições deste termo de compromisso, obriga-me a devolver à UNIPLAC todos os recursos recebidos para o desenvolvimento da pesquisa, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% ao mês, sem prejuízo de outras sanções administrativas, e que a submissão de projeto em editais posteriores está condicionada à aprovação do relatório final e cumprimentos dos termos aqui apresentados.

10. Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 201/2013 eu não fizer mais parte do quadro de docentes da Uniplac, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

Lages, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Orientador

## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, atendendo o item “h” do capítulo 3.2 do Edital nº 201/2013 referente à Bolsa de Iniciação Tecnológica PIBITI/CNPq, que **NÃO** possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Iniciação e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Equipe Técnica a confirmar e averiguar a informação acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato à Bolsa de Pesquisa

(reconhecer esta assinatura em cartório)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

(na condição de adolescente aprendiz - idade entre 14 e 18 anos incompleto)

(reconhecer esta assinatura em cartório)

**ANEXO E**

AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA									
NOME DO ORIENTADOR									
TÍTULO DO PROJETO									
QUADRO 1 - TITULAÇÃO - DISCRIMINAÇÃO									
ORDEM								PESO	TOTAL
1		1	1	1	1	1			
2		2	2	2	2	1			
3		3	3	3	2	1			
4		4	4	3	2	1			
5		5	4	3	2	1			
1	DOUTORADO	0						200	0
2	MESTRADO	0						100	0
3									0
4	<b>NESTE ITEM CONSIDERAR APENAS UM DOUTOR OU DOIS MESTRES.</b>								
<b>CONSIDERAR NO MÁXIMO 200 PONTOS</b>									
QUADRO 2 - DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA									
ORDEM								PESP	TOTAL
1	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	0	0					0,25	0
2	EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	0	0					0,25	0
3	EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>stricto sensu</i>	0	0					0,25	0
4	ATIVIDADES DE DOCÊNCIA EM DISCIPLINAS NÃO REGULARES (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), EM CURSOS DE EXTENSÃO OU EM ATIVIDADES EQUIVALENTES	0	0					0,25	0
5	REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA EM ANDAMENTO: AUTOR	0	0					2	0
6	REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA EM ANDAMENTO: CO-AUTOR	0	0					1	0
7	REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA CONCLUÍDA: AUTOR	0	0					4	0
8	REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA CONCLUÍDA: CO-AUTOR	0	0					2	0
9	TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL	0	0					4	0
10	TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL	0	0					2	0
11	TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO REGIONAL	0	0					1	0
12	TRABALHO RESUMIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL	0	0					4	0
13	TRABALHO RESUMIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL	0	0					2	0
14	TRABALHO RESUMIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO REGIONAL	0	0					1	0
15	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INTERNACIONAL	0	0					4	0
16	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS NACIONAL	0	0					2	0
17	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS REGIONAL	0	0					1	0
18	PUBLICAÇÃO DE LIVROS: AUTOR	0	0					4	0
19	PUBLICAÇÃO DE LIVROS: CO-AUTOR	0	0					2	0
20	TRADUÇÕES NA ÁREA	0	0					1	0
21	CURSOS MINISTRADOS	0	0					1	0
22	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	0	0					1	0
23	APRES. TRABALHOS (PAINEL, TEMA LIVRE, CONFERENCIA, PALESTRAS: INTERNACIONAL	0	0					4	0
24	APRES. TRABALHOS (PAINEL, TEMA LIVRE, CONFERENCIA, PALESTRAS: NACIONAL	0	0					2	0
25	APRES. TRABALHOS (PAINEL, TEMA LIVRE, CONFERENCIA, PALESTRAS: REGIONAL	0	0					1	0
26	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS INTERNACIONAL	0	0					4	0
27	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS NACIONAL	0	0					2	0
28	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS REGIONAL	0	0					1	0
29	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO INTERNACIONAL	0	0					4	0
30	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO NACIONAL	0	0					2	0
31	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO REGIONAL	0	0					1	0
32	PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA CIENTÍFICA INSTITUCIONAL	0	0					1	0
33	PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO DOCENTE INSTITUCIONAL	0	0					1	0
34	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES VOLUNTARIAS	0	0					1	0
35	PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS	0	0					1	0
36	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - DOUTORADO	0	0					4	0
37	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - MESTRADO	0	0					2	0
38	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - ESPECIALIZAÇÃO	0	0					1	0
39	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - GRADUAÇÃO (MONOGRAFIAS/TCC)	0	0					1	0
40	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - INICIAÇÃO CIENTÍFICA	0	0					1	0
41	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO	0	0					1	0
42	DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL	0	0					1	0
43	<b>CONSIDERAR TODOS OS TRABALHOS DO GRUPO ATÉ A SOMA DE 300 PONTOS</b>								
44	<b>CONSIDERAR NO MÁXIMO 300 PONTOS</b>								
QUADRO 3 - RELEVANCIA CIENTÍFICA (notas 50, 25, 0)									
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO								NOTA
1	O problema está devidamente identificado, delimitado/ claramente formulado dentro de um contexto que justifica sua pesquisa?								0
2	Os objetivos estão devidamente construídos, de forma coesa à proposta de pesquisa?								0
3	É apresentada a relevância social, técnica e/ou científica da proposta da pesquisa?								0
4	O projeto de pesquisa apresenta aspectos inéditos?								0
5	Está inserido dentro das linhas de pesquisa da Universidade?								0
6	A fundamentação teórica está adequada à proposta de pesquisa?								0
7	As idéias arroladas no texto mencionam os respectivos autores?								0
8	Existe coerência entre a metodologia e os objetivos da pesquisa?								0
9	A proposta apresenta um cronograma compatível com os objetivos e métodos propostos?								0
10	O projeto apresenta formato científico obedecendo predominantemente às normas estabelecidas?								0
<b>CONSIDERAR NESTE ITEM A PONTUAÇÃO DE 50, 25, OU ZERO, DE ACORDO COM A RELEVANCIA DA PROPOSTA EM CADA ITEM</b>									
<b>CONSIDERAR NO MÁXIMO 500 PONTOS</b>									
<b>AVALIAÇÃO FINAL</b>									<b>0</b>
PARECER CONSUBSTANCIADO:									
ASSINATURA DO AVALIADOR:									